MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7725, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui o "Dia Municipal da Mãe Atípica" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré e dá outras providências.-

Autor: Vereador Geraldo Medeiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré, o "Dia Municipal da Mãe Atípica", a ser celebrado anualmente no segundo sábado do mês de maio.

Art. 2º - Para fins desta Lei, a definição de mãe atípica e os objetivos da celebração deverão observar as diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal nº 7468, de 23 de maio de 2025, que instituiu a Política Municipal de Apoio às Mães Atípicas "Cuidar de Quem Cuida".

Art. 3º - O "Dia Municipal da Mãe Atípica" tem como finalidades:

I – promover a valorização e o reconhecimento social das mães que cuidam de filhos com deficiência, síndromes, transtornos, doenças raras e outras condições que demandam atenção especializada;

II – estimular a realização de eventos, oficinas e seminários voltados à troca de experiências e ao fortalecimento da comunidade local de mães atípicas;

III – ampliar a visibilidade das políticas públicas de apoio e dos direitos garantidos a esse grupo.

Art. 4º - A data ora instituída passa a integrar o conjunto de comemorações oficiais do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a promover, apoiar ou incentivar atividades educativas, sociais e culturais alusivas ao tema.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2026, no Diário Oficial do Município. PMS nº 33.982/2026.

JOÃO CLETO ALVES
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO